



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 1064 /2014

EM 05/02/14

			ATA
ACEITO EM	/	/2014	
APROVADO EM	/	/2014	
REJEITADO EM	/	/2014	
ARQUIVO			

Altera Dispositivos Regimentais

Art. 1º O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 56 – ....

§ 1º - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações.(NR)

§ 2º - ....

§ 3º - ....

§ 4º - ...

Rio Grande, 03 de fevereiro de 2014.

Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio Grande

*Ap. Westphal PTB*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO *1064/2014*  
*Proj Resolucao 01/2014*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, *12* de *fevereiro* de *2014*

*[Signature]*  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
.....  
Secretário

.....  
Membro

*[Signature]*  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA DISPOSITIVOS  
REGIMENTAIS.**

**Ver. Giovanni Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 56 - .....**

**§1º -** As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações. (NR)

**§2º - .....**

**§3º - .....**

**§4º - .....**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ver. Giovanni Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA DISPOSITIVOS  
REGIMENTAIS.**

**Ver. Giovani Bastos Morales**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 56 - .....**

**§1º -** As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações. (NR)

**§2º - .....**

**§3º - .....**

**§4º - .....**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ver. Giovani Bastos Morales**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA DISPOSITIVOS  
REGIMENTAIS.**

**Ver. Giovanni Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 56 - .....**

**§1º** - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações. (NR)

**§2º - .....**

**§3º - .....**

**§4º - .....**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ver. Giovanni Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO Nº 01  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ALTERA DISPOSITIVOS  
REGIMENTAIS.**

**Ver. Giovani Bastos Moralles**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º** O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 56 - .....**

**§1º -** As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14:00 horas, terminando às 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações. (NR)

**§2º - .....**

**§3º - .....**

**§4º - .....**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1064/2014  
Proj. Resolução 02/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Dr. Flávio Souza

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de fevereiro de 20 14

[Assinatura]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

---

**PARECER JURÍDICO**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de fevereiro de 20 14

[Assinatura]  
Relator (a)



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1064/2014 RESOLUÇÃO Nº 01 DE 2014 - ALTERA DISPOSITIVOS REGIMENTAIS.

5ª Sessão Ordinária de 12/02/2014

MESA DIRETORA

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Sim
* EDSON COSTA	PC do B	Sim
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Ausente
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Não
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Não Votou
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Não Votou
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Não Votou
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Ausente

**Total Sim: 14**

**Total Não: 1**

**Total Abs: 0**

**Aprovado por Maioria Absoluta**

### Mesa Diretora

GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Presidente	_____
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	1º VICE PRESIDENTE	_____
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	2º VICE PRESIDENTE	_____
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º SECRETÁRIO	_____
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	2º VICE SECRETÁRIO	_____

12/02/2014 18:49:04

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda